

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0737/91

INTERESSADA: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ASSUNTO: Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Física, ministrado pelo Instituto de Física e Química de São Carlos-USP.

RELATOR: Cons. ROBERTO MOREIRA

PARECER CEE Nº 1387/91 - CETG - Conselho Pleno - Aprov. em 30/10/91

1. HISTÓRICO:

A Universidade de São Paulo, por seu Magnífico Reitor, solicita o reconhecimento do Curso de Licenciatura em Física, ministrado pelo Instituto de Física e Química de São Carlos.

O curso em pauta teve sua criação aprovada pelo Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada aos 30 de junho de 1987, sendo implantado em 1988.

A Universidade mantém devidamente reconhecido o Bacharelado em Física (Decreto nº 82.591/78 - fls. 1413).

2. APRECIÇÃO:

Encontra-se o presente processo instruído, de acordo com a Deliberação CEE nº 20/65, fazendo-se dele constar os elementos de informação exigidos pelos artigos 5º e 9º, a saber:

1- DISPOSITIVOS LEGAIS

a) Decreto nº 52.850, de 28 de dezembro de 1971, aprova as modificações que especifica do Estatuto da Universidade de São Paulo (fls. 97);

b) Resolução nº 844, de 13 de novembro de 1975, baixa o Regimento do Instituto de Física e Química de São Carlos (fls. 98);

c) Resolução nº 3534, de 23 de junho de 1989, altera o Regimento do Instituto de Física e Química de São Carlos (fls. 115);

d) Decreto nº 82.591, de 07 de novembro de 1978, concede o reconhecimento do Curso de Bacharelado em Física, ministrado pelo Instituto de Física e Química da USP (fls. 1413);

e) Decreto nº 39, de 03 de setembro de 1934, aprova os Estatutos da Universidade de São Paulo (fls. 1414).

2. ESTRUTURA CURRICULAR

A estrutura curricular do Curso de Licenciatura em Física apresentada pela Universidade atende à Resolução s/nº, de 17 de novembro de 1962, do Conselho Federal de Educação, que fixa os mínimos de conteúdo e duração do Curso de Física e à Resolução nº 9, de

10 de outubro de 1969, que fixa os mínimos de conteúdo e duração para a formação pedagógica nos cursos de licenciatura (fls. 93 e 95).

3. DISPONIBILIDADE DE EDIFÍCIOS APROPRIADOS AO DESENVOLVIMENTO DO CURSO

O curso de graduação em Licenciatura em Física é oferecido pelo Departamento de Física e Ciência dos Materiais (D.F.C.M.), do Instituto de Física e Química de São Carlos, da Universidade de São Paulo, o que significa ter à disposição as instalações do Campus para o desenvolvimento das atividades.

Assim, as práticas das varias disciplinas ministradas no curso são realizadas no prédio dos Laboratórios de Ensino do D.F.C.M. (Plantas 29B - pavimento térreo, 29B - 1º pavimento, 29B 2º pavimento), permitindo o uso de instalações bem equipadas e acompanhamento e monitoria para os alunos, além das facilidades gerais do Campus para as atividades de ensino.

Os professores contam também com as facilidades dos laboratórios de pesquisa, que, em grande numero de casos, podem ser adequados à demonstração diretamente relacionada com o curso em questão.

Atualmente, o D.F.C.M. possui infra-estrutura adequada, que possibilita atender as 40 vagas da Licenciatura e do Bacharelado em Física (fls. 117).

O Instituto de Física e Química de São Carlos conta também com o Serviço de Biblioteca e Informação, que é dividido em três setores: Física, Química e Coordenadoria de Divulgação Científica e Cultural (CDCC) com uma área física de 1.249,50m, 6.278 usuários e o seguinte acervo: livros - 28.255 volumes; periódicos; títulos existentes - 856; títulos correntes - 421; coleções especiais; separatas - 5.466; teses - 1.449; "slides" - 2.378; "films-loops" - 92; fitas de vídeo - 102; mapas - 85; fitas cassetes - 08 (fls.117).

4. CAPACIDADE FINANCEIRA

A fim de demonstrar a capacidade financeira, o Instituto de Física e Química, de São Carlos - USP anexou o orçamento distribuído por alíneas/exercício de 1990 que é o seguinte: (fls.138):

DESPESAS DE CUSTEIO

Combustíveis e Lubrificantes.....	440.000,00
Materiais, Peças e Acessórios	1.583.000,00
Outros Materiais de Consumo	3.358.286,00
Remuneração de Serviços Pessoais.....	2.455.000,00
Conservação e Manutenção em Geral	727.000,00
Diversos Serviços e Encargos.....	5.627.096,00
	14.190.382,00

DESPESAS DE CAPITAL

Materiais Permanentes e Outros	
Equipamentos.....	1.049.286,00
TOTAL	15.239.650,00

5. REGIMENTO DA FACULDADE

Foram anexados ao processo exemplar do Regimento Geral da USP, aprovado por meio da Resolução nº 3745, de 19 de outubro de 1990 e do Estatuto, aprovado pela Resolução nº 3461, de 07 de outubro de 1988.

6. COMPOSIÇÃO DO CORPO DOCENTE

Compõem o corpo docente os seguintes professores: Águida C. de M. Barreiro, Alberto Tannús, Almir Massamabani, Álvaro Garcia Neto, Antônio Ricardo D. Rodrigues, Bernhard Joachim Mokross, Carlos Antônio Ruggiero, Cláudio José Magon, Dietrich Schiel, Djalma Mirabelli Redondo, Eduardo Ernesto Castellano, Glaucius Oliva, Gonzalo Travieso, Guilherme F. L. Ferreira, Heitor Cury Basso, Horácio Carlos Panepucci, Jan Frans Willem Slaets, Jarbas C. de Castro Neto, Jayme O. de Luca Filho, José Alberto Giacometti, José Eduardo M. Hornos, José Fernando Fontanari, José Nelson Onuchic, José Pedro Andreeta, José Pedro Donoso Gonzales, José Roberto De Felício, Leila Maria Beltramini, Lidério Loriatti Júnior, Luciano da Fontoura Costa, Luiz Antônio de O. Nunes, Luiz Nunes de Oliveira, Marcos Henrique Degani, Maria Cristina Terrile, Mariângela T. Figueiredo, Máximo Siu Li, Michel André Aegerter, Milton Soares de Campos, Oscar Hipólito, Osvaldo N. de Oliveira Jr., Otaciro Rangel Nascimento, Renê Ayres Carvalho, Roberto L. L. e Silva Filho, Roberto Mendonça Faria, Roberto Nicolau Onody, Rogério C. T. da Costa, Roland Koberle, Rosemary Sanches, Sérgio Carlos Zilio, Silvestre Ragusa, Sylvio Goulart Rosa Jr., Tito José Bonagamba, Tomaz Catunda, Valentin Obac Roda, Valter Luís Libero e Vanderlei Salvador Bagnato.

Como se pode observar nos dados contidos no processo (fls. 124/130), o corpo docente é composto de professores de reconhecida qualificação quanto à titulação, trabalhos publicados e experiência docente.

Obs.: Não existe cátedra, todos os docentes ministram todas as disciplinas de graduação.

7. CONDIÇÕES MATERIAIS E CULTURAIS ADEQUADAS AO FUNCIONAMENTO DO CURSO:

Quanto as condições materiais adequadas ao funcionamento do Curso, a Universidade apresentou as seguintes considerações (fls. 132 a 134):

"A cidade de São Carlos conta, atualmente, com cerca de 150.000 habitantes.

Localiza-se no centro leste do Estado de São Paulo, distando da Capital cerca de 250km por rodovia.

Sua principal ligação rodoviária com a Capital e com outros centros do interior é feita através da rodovia Washington Luiz, SP-310. A ligação com outros municípios vizinhos é feita através de rodovias pavimentadas, sendo as principais delas a SP-318 que a liga a Ribeirão Preto e a SP-215 que passa por São Carlos, ligando rodovias importantes do Estado, a Anhanguera, SP-330 e a rodovia Araraquara-Jaú, SP-235.

São Carlos é também servida pela FEPASA.

A economia da cidade apoia-se nos setores primário, secundário e terciário, bem desenvolvidos, sendo importante centro estadual de produção agropecuária, contando com parque industrial desenvolvido e diversificado. Recentemente foi instalado, nessa cidade, o Centro Industrial de Alta Tecnologia. Possui, ainda, comércio ativo, capaz de suprir completamente as necessidades normais decorrentes da instalação de cursos superiores. Conta com excelente rede bancária e de serviços.

A previsão de arrecadação de ICM, para o ano de 1990, foi estimada em Cr\$ 321.305.000,00, no entanto, o valor real arrecadado até setembro foi de Cr\$ 706.021.463,87, o que a situa entre as dez primeiras cidades do Estado de São Paulo em arrecadação do ICM.

São Carlos é um centro privilegiado no que diz respeito as suas condições culturais.

O Campus da USP de São Carlos é composto por três Institutos, a saber:

- . Escola de Engenharia
- . Instituto de Física e Química de São Carlos
- . Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação.

Estes três Institutos oferecem os seguintes cursos de Graduação:

- . Engenharia: Civil, Mecânica, Elétrica e Produção Mecânica
- . Bacharelado: Física, Química, Matemática e Computação
- . Licenciatura: Física, Química e Matemática
- . Arquitetura.

A Universidade Federal de São Carlos, instalada no final da década de 60, oferece os seguintes cursos:

- . TECNOLOGIA: Ciências da Computação
Engenharia Civil
Engenharia de Materiais
Produção de Materiais
Produção Química
Engenharia Química
- . CIÊNCIAS: Ciências Biológicas (Licenciatura e Bacharelado),
Estatística (Bacharelado)
Física (Licenciatura e Bacharelado)
Matemática (Licenciatura e Bacharelado)
Química (Licenciatura e Bacharelado)
- . SAÚDE: Enfermagem e Obstetrícia (Licenciatura e Bacharelado)
Fisioterapia
- . EDUCAÇÃO: Pedagogia (Licenciatura)

A Fundação Educacional de São Carlos, mantida pela Prefeitura Municipal, oferece cursos de Biblioteconomia e Educação Física.

Existem, ainda, em São Carlos, escolas de nível superior particulares, como a Faculdade de Direito de São Carlos e a ASSER - Associação de Ensino de São Carlos que oferece cursos de Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Artes Industriais, Geografia e História.

Outras instituições, como o SENAI e SENAC, mantêm atividades educativas, culturais e desportivas em suas sedes.

Embora deficiente em equipamentos culturais, a cidade de São Carlos oferece melhores condições que a maioria das cidades de mesmo porte no País.

Finalmente, deve-se destacar que a cidade constitui-se em importante centro de pós-graduação do País, principalmente em Engenharia, Física, Química, Matemática e Ciências Biológicas.

O IFQSC mantém 4 programas de Pós-Graduação, a saber: Física Básica, Física Aplicada, Físico-Química e Química Analítica, aos níveis de Mestrado e Doutorado.

Programas de Pós-Graduação em Matemática, Computação e Engenharia também são oferecidos pelo Instituto de Ciências Matemáticas de São Carlos e pela EESC.

A Universidade Federal de São Carlos mantém, da mesma maneira, cursos de Pós-Graduação em Engenharia Química, Engenharia de Materiais, Química, Ciências Biológicas, Educação e Filosofia.

8. REAL NECESSIDADE DO CURSO

A fim de comprovar a real necessidade do curso, o Instituto de Física e Química de São Carlos da Universidade de São Paulo apresentou a seguinte justificativa:

"O Instituto de Física e Química de São Carlos (IFQSC) da Universidade de São Paulo (USP) oferece, há cerca de vinte anos, cursos de Bacharelado em Física e em Química e ambos são considerados de muito bom nível, dentro dos padrões nacionais. Em torno desses cursos foi criada uma excelente infra-estrutura de ensino, destacando-se laboratórios bem montados de Física Básica (mecânica, calor eletricidade, magnetismo e ótica), e de Física Moderna (atômica, estado sólido, ciência dos materiais, ondas, etc). Os laboratórios de ensino contam com 3 técnicos contratados em tempo integral, que cuidam da preparação das praticas e da manutenção dos equipamentos, e têm uma infra-estrutura própria de oficinas eletrônica e mecânica, suficiente para suas necessidades. O corpo docente do Departamento de Física e Ciência dos Materiais é de aproximadamente 55 docentes, contratados em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, todos com formação mínima de doutor.

Nos últimos anos o Instituto de Física e Química de São Carlos começou, também, a trabalhar com estudantes do 1º e 2º graus, através da Coordenadoria de Divulgação Científica e Cultural (CDCC).

Constatamos, quase imediatamente, que as deficiências dos estudantes eram devidas, na maioria das vezes, a má formação de seus professores oriundos, em geral, de escolas particulares de baixa qualidade. Existe uma boa participação dos docentes e pesquisadores do Instituto de Física e Química de São Carlos, da Universidade de São Paulo nas atividades da CDCC, e este órgão, por decisão da congregação do Instituto de Física e Química de São Carlos, tem assento tanto na Congregação quanto no Conselho Técnico-Administrativo, órgãos máximos de deliberação do Instituto. Esta ligação com os problemas do ensino

do 2º grau atesta o interesse do nosso corpo docente na criação de um Curso de Licenciatura.

Começamos, então, há três anos, a perseguir um objetivo inicialmente distante, ou seja, o da criação do Curso de Licenciatura em Física. Partimos para a elaboração da estrutura curricular com a intenção de formar um professor com bom domínio da Física Básica, treinamento no laboratório e iniciado na Física Contemporânea.

Cumpramos observar que este curso é uma aspiração antiga dos jovens estudantes de São Carlos e região. Além do mais, este curso poderá vir a ser uma opção profissionalizante para os estudantes do Bacharelado em Física.

Concluimos que, havendo uma clientela na região de São Carlos para um Curso de Licenciatura em Física (verificada em enquete realizada pela CDCC); havendo em nosso Instituto as condições propícias para o oferecimento deste curso com poucos investimentos adicionais; e que estando o corpo docente entusiasmado com este objetivo, nada mais salutar do que ampliarmos a nossa atuação, abrindo mais vagas úteis em uma Universidade pública de reconhecida competência."

9. REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DOCENTE E ADMINISTRATIVO E TAXAS EVENTUALMENTE COBRADAS DOS ALUNOS:

A Universidade esclarece que a remuneração do pessoal docente, a remuneração do pessoal administrativo e as taxas cobradas dos alunos são efetuadas da seguinte forma (fls. 140):

"A) REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DOCENTE

Os vencimentos pagos ao Pessoal Docente do IFQSG são idênticos aos das outras Universidades Públicas do Estado de São Paulo e são regulamentados por Resoluções do C.R.U.E.S.P. (Conselho de Reitores das Universidades de São Paulo), fundamentados no Art. 207 da Constituição Federal.

B) REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ADMINISTRATIVO

Com relação ao Pessoal Administrativo, os mesmos estão enquadrados na Carreira Própria das Universidades Públicas do Estado de São Paulo e também são regulamentados por Resolução do C.R.U.E.S.P., fundamentados no art. 207 da Constituição Federal.

C) TAXA COBRADA DOS ALUNOS

Não são cobradas taxas ou anuidades dos alunos."

10. FUNCIONAMENTO REGULAR DO CURSO

A fim de demonstrar o funcionamento regular do curso, a Universidade informa (fls. 149):

"O numero de ingressantes pelo Vestibular no Curso de Bacharelado e Licenciatura em Física, de 1988 a 1990, foi de 40 (quarenta) alunos e que a Licenciatura em Física é uma das opções do Curso de Física, e que os 04 (quatro) primeiros semestres são idênticos ao Bacharelado em Física - opções "Teórico Experimental" e "Física Computacional"."

Em face do exposto, entendemos que o Curso de Licenciatura em Física, aqui analisado, reúne as necessárias condições para o seu reconhecimento, nos termos da legislação em vigor.

3. CONCLUSÃO:

Favorável ao reconhecimento do Curso de Licenciatura em Física, do Instituto de Física e Química de São Carlos - USP, obedecendo ao disposto no artigo 47 da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, com a redação dada pelo Decreto Lei nº 842, de 09 de setembro de 1969 e no Decreto nº 83.857, de 15 de agosto de 1979.

São Paulo, CETG, aos 14 de outubro de 1991.

a) Cons. ROBERTO MOREIRA - Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira e Mario Ney Ribeiro Daher.

Sala da Câmara do Ensino do 3º Grau, em 16.10.91.

a) Consº ANTÔNIO CARBONARI NETTO
Vice-Presidente no exercício da
Presidência

5- DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 30 de outubro de 1991.

a) Consº JOÃO GUALBERTO DE CARVALHO MENESES
Presidente